



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### 5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
3. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
4. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da contratação;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo;
6. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual em SC;
7. Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
8. Apresentar certidão de que não foi penalizado em processo administrativo de fiscalização do órgão e/ou conselho no qual teve o registro nos últimos 5 anos. Apresentar comprovante que esta quite e com o registro ativo no órgão que regulamenta a profissão para o cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro;
9. Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, constante **do Anexo 4 deste edital**, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
10. Conhecer e cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público.

### ANEXO 4 DOCUMENTOS PARA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo.

Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos:

1. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2. 1 Foto 3×4;
3. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
4. Cópia da Carteira de Habilitação (tipo B);
5. Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cópia do Título de Eleitor;
7. Cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista;
8. Nº de inscrição no PIS/PASEP;
9. Comprovante de Residência;
10. Cópia da Certidão de Casamento ou união estável (quando for o caso);
11. Cópia das Certidões de Nascimento E CPF dos filhos e dependentes;
12. Cópia do Cartão da Criança dos filhos menores de 6 anos;
13. Relação de dependentes identificados pelo nome, grau de parentesco e idade;
14. Certidão de Quitação Eleitoral;
15. Certidão de Antecedentes Criminais para fins empregatícios;
16. Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
17. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais;
18. Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar para o cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro;
19. Certidão de Cadastro junto ao Coren/SC para o cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro;
20. Certidão Negativa de Débitos junto ao Coren/SC, para o cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro.
21. Diploma de conclusão do curso para o cargo aprovado;
22. Carteira de Registro Profissional para o cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro;
23. Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo, emitido nos últimos 60 dias;



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

24. Declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.